



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 22/88

Denomina "Escola Municipal Olavo Bilac", uma escola do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Escola Municipal Olavo Bilac", a escola situada na Avenida Buenos Aires, Bairro Santo Afonso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de 1988.

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RUY BORGES DA FONSECA  
Secretário de Administração